



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
Estado de Minas Gerais  
Departamento de Compras e Licitações

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024**  
**DISPENSA ELETRONICA Nº 008/2024**

**1 - SETOR SOLICITANTE:** Secretaria Municipal de Educação.

**1.1 - DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS:** 09 DE FEVEREIRO DE 2024

- ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

- REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

- LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – [www.licitardigital.com.br](http://www.licitardigital.com.br)

- Manual e forma de envio das propostas, vide campo > ajuda do sistema (<https://licitardigital.tawk.help/category/fornecedor>)

**2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:**

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO EXTERNA PARA IDENTIFICAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS ABAIXO:

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	Valor unitário
	1	CONFECÇÃO DE PLACA EM CHAPA ACM PARA SER FIXADA NA FACHADA DE CADA ESCOLA, MEDINDO 2,00 X 1,00 M, EM DUAS CORES COM PINTURA DE ALTA QUALIDADE. DEVENDO CONTER: BRASÃO DA ESCOLA E O NOME EM AÇO INOX ESCOVADO COM FACE FRONTAL ADESIVADA COLORIDA. OS DIZERES " E. MUNICIPAL EUCLIDES FERREIRA DE SÁ " EM CAIXA ALTA AÇO INOX ESCOVADO. APRESENTAÇÃO DE LAYOUT PARA	



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

		APROVAÇÃO DAS CORES E PROPORÇÃO DAS LETRAS CAIXA DO PEDIDO. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER ÍTENS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO DAS PLACAS (CADEIRINHAS, BUCHAS E PARAFUSOS) E GARANTIR A ENTREGA DE CADA PEDIDO EM NO MÁXIMO 10 DIAS APÓS APROVAÇÃO DO LAYOUT. GARANTIA MÍNIMA DE 2 ANOS CONTRA AÇÃO DO TEMPO APÓS ENTREGA.	
<b>Valor total</b>			

### 3 - FUNDAMENTO LEGAL

O objeto deste Projeto básico, tem amparo legal disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

### 4- JUSTIFICATIVA

Ter o nome da escola claramente visível na fachada contribui para a identificação rápida e fácil da instituição por pais, alunos, visitantes e membros da comunidade local, além de transmitir uma imagem profissional e confiável da escola, aumentando a credibilidade perante a comunidade escolar, promovendo ainda um senso de orgulho e pertencimento entre os alunos, professores e funcionários, reforçando a identidade da instituição

### 5- LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA:

Após o envio da autorização de fornecimento, a CONTRATADA terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega. A entrega deverá ser feita no horário de 08:00 as 17:00, de segunda-feira a sexta-feira, no endereço: Praça São José, nº 300, centro Passabém/MG, ou outro local indicado no ato do recebimento.



# Prefeitura Municipal de Passabém

Estado de Minas Gerais

Departamento de Compras e Licitações

## 6- PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Tesouraria, na conta do CONTRATADO, em até 15 (quinze) dias após a emissão de nota fiscal, entrega do material e ateste de qualidade pelo Setor Requisitante.

**No presente caso, a nota de empenho e a ordem de fornecimento substituirão o contrato.**

## 7 – HABILITAÇÃO

### 7.1. Habilitação jurídica:

- a) Serão julgados habilitados para o presente processo os interessados que apresentarem cópias dos documentos descritos a seguir, com prazo de validade em vigor e padrão de excelência convencionalmente:
- b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- c) Certidão Negativa de Débito Fazenda Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito FGTS;
- f) Certidão Negativa de Débito Municipal;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

**Nota 01** - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**Nota 02** - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

**Nota 03** – Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

“Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro”.

#### **8- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- a) Fornecer o objeto licitado de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, no prazo máximo em até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da autorização de fornecimento.
- b) Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.
- c) Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.
- d) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.
- f) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

#### **9 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

O Município obriga-se a:

- a) Receber provisoriamente o objeto/serviço, por meio do fiscal da ata;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, por meio de servidor especialmente designado;
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **10 – PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município de Passabém, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21;



**Prefeitura Municipal de Passabém**  
**Estado de Minas Gerais**  
**Departamento de Compras e Licitações**

As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

**11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO.**

As despesas com a presente contratação correrão a título da seguinte dotação orçamentária:

(informar dotação orçamentária)

Passabém-MG, 05 de fevereiro de 2024.

Edilane Moraes da Silva

Agente de Contratações

Aprovo o Projeto Básico

\_\_\_\_\_

Nome - Secretaria Executiva

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2024.